

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

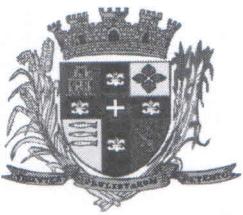
### DECRETO N.º 2609 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste município de Iguape necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º, 6º e 40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Iguape, medindo 403,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e três metros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento de uma **Estação de Tratamento de Esgotos**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 5216/14 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 4328/059

Desenho Final: ERBE

5216-14

Nome: Vera Lucia Marinho de Castro Kovas e Outro    Área: 403,00m<sup>2</sup>

Compr.: Jeferson Legner de Castro - Ocupante

---

**Área: (2-5-6-3-2) = 403,00m<sup>2</sup>**

Um terreno matriculado sob nº 36.496 do CRI de Iguape – SP e representado no desenho Sabesp Erbe 5216-14, assim descrito: Lote de terreno sob nº6 (seis) da quadra 21 (vinte e um), do loteamento denominado "Balneário Titanus I", situado na Praia da Juréia, neste município de Iguape, medindo 13,00m de frente para a Alameda dos Tamoios, igual largura nos fundos, por 31,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando uma área de 403,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 5, do lado esquerdo com o lote 7 e nos fundos com o lote 12, todos da mesma quadra.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Iguape, 09 de dezembro de 2016.

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO**

Prefeito Municipal